



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1238

Distribuição Eletrônica

16 de Outubro de 2020

Mais de 500 vagas de preventivo no Outubro Rosa **Público-alvo da ação é composto de mulheres entre 25 e 64 anos que não fazem o exame há mais de um ano**

Na segunda quinzena deste mês, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde (Estratégia da Saúde da Família), vai disponibilizar 599 vagas para exames preventivos à população de Angra dos Reis.

O público alvo da ação, relacionada ao "Outubro Rosa", mês de prevenção ao câncer de mama e ao câncer de colo do útero, é composto de mulheres de

25 a 64 anos que não fazem o exame há mais de um ano. Também serão ofertadas mamografias para mulheres de 50 a 69 anos.

Para realizar o agendamento basta ligar para o Departamento de Atenção Primária no telefone 3365-4213 no horário comercial, das 8h às 17h. O agendamento será efetuado entre 15 e 23 de outubro.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**Pregão Presencial nº 013/2019/FTAR**

Processo nº 2019010732 – REVOGO o presente certame em epígrafe, com base no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, considerando parecer jurídico às fls.283/287 do presente processo e a justificativa da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins que consta às fls.290.

Publique – se e cumpra – se
Angra dos Reis, 15 de outubro de 2020.

Marden Tadeu da Silva Barbosa
Diretor-Presidente Interino da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

PROCESSO Nº 2020009963

OBJETO: Registro de Preços de filtro solar e repelente para atender eventuais demandas da Rede municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/10/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

No dia 06 do mês de outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 4.125, Bairro: Morro da Cruz – Angra dos Reis, inscrito no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, Tel.: 24 99998-8959 e e-mail: qualytaservicos@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 020.80.940-11 e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Global
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Lençol de solteiro;	Unid.	4.000	20.000	20.000	
2	Fronha de travesseiro;	Unid.	4.000	20.000	20.000	
3	Toalha de banho;	Unid.	7.500	37.500	37.500	
4	Toalha de rosto;	Unid.	5.500	27.500	27.500	
5	Cobertor;	Unid.	4.100	20.500	20.500	
6	Edredom;	Unid.	200	1.000	1.000	
7	Colcha;	Unid.	2.000	10.000	10.000	
8	Lençol de berço;	Unid.	300	1.500	1.500	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Global
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Lençol de solteiro;	Unid.	4.000	20.000	20.000	
2	Fronha de travesseiro;	Unid.	4.000	20.000	20.000	
3	Toalha de banho;	Unid.	7.500	37.500	37.500	
4	Toalha de rosto;	Unid.	5.500	27.500	27.500	
5	Cobertor;	Unid.	4.100	20.500	20.500	
6	Edredom;	Unid.	200	1.000	1.000	
7	Colcha;	Unid.	2.000	10.000	10.000	
8	Lençol de berço;	Unid.	300	1.500	1.500	
9	Fronha de travesseiro (bebê);	Unid.	300	1.500	1.500	
10	Short;	Unid.	7.200	36.000	36.000	
11	Bermuda;	Unid.	1.500	7.500	7.500	
12	Camisas de malha;	Unid.	7.200	36.000	36.000	
13	Jaqueta Jeans	Unid.	500	2.500	2.500	
14	Calça Jeans;	Unid.	2.000	10.000	10.000	
15	Calça de moletom;	Unid.	4.000	20.000	20.000	
16	Blusa de moletom.	Unid.	4.000	20.000	20.000	
17	Toalhas de mesa;	Unid.	1.000	5.000	5.000	
18	Persianas de tecido;	Unid.	100	500	500	
19	Travesseiro antialérgico	Unid.	1.000	5.000	5.000	
Valor Global:						R\$ 193.468,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 019/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2020 a 06/10/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 015/2020/
SAD.SUGES**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor IMPRENSA NACIONAL, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
447/2020	894747	R\$ 3.634,40	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 16 de Outubro de 2020.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

No dia 08 do mês de Outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-

MOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Xavier Restaurante e Pizzaria LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de lima, s/nº – Bairro: Nova Angra – CEP: 23933-005 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, Tel.: (24) 3377-4881 e e-mail: cantinaindustria-langra@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. José Guilhermino Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 7374940, Expedido pela SSP/SP e CPF nº 987.990.886-49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Coffee Break para 50 pessoas composto de: Bolo de laranja (caseiro – não industrializado); bolo de cenoura com calda de chocolate (caseiro – não industrializado); pão de queijo; minipão francês; queijo minas frescal fatiado (redução aproximada de 45% de gordura total e 40% de sódio); requeijão cremoso (light – reduzido em gorduras totais); banana-prata ou d'água; suco: goiaba e pêssego (sem adição de açúcares; mínimo de 60% de suco e/ou polpa; embalagem tetra pak) refrigerados; chá-verde gelado; café preto; leite; adoçante líquido sucralose ou xilitol; açúcar; toalha de mesa; guardanapos; pratos e talheres descartáveis de material resistente e copos descartáveis de 200 ml.	Serv	116	116	580	R\$ 861,00
02	Coffee Break para 100 pessoas composto de: Bolo de laranja (caseiro – não industrializado); bolo de cenoura com calda de chocolate (caseiro – não industrializado); bolo de chocolate com calda (caseiro – não industrializado); banana-prata ou d'água; pão de metro recheado com pasta de frango e salada de tomate, alface e cenoura; bolo salgado de atum; mini cachorro quente de forno; mamão fatiado; café preto; açúcar, adoçante líquido sucralose ou xilitol; leite; suco: goiaba e pêssego (sem adição de açúcares; mínimo de 60% de suco e/ou polpa; embalagem tetra pak); refrigerados; refrigerante de primeira linha: de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet) e guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo; toalha de mesa; guardanapo; copos descartáveis de 200ml; e garçom.	Serv	63	63	315	R\$ 890,00
03	Coquetel para 50 pessoas composto de: Salgadinho frito: coxinha, risoles de camarão, e carne, quibe; empadinha: de queijo e frango; quiche de queijo; bolo salgado de atum; barquete; enroladinho de bacon com ameixa assado; 2 tipos de salgado foleado; canudinho de camarão; salada de frutas; torta de limão; torta de maracujá; doce de abóbora (caseiro – não industrializado) com queijo minas frescal (redução aproximada de 45% de gordura total e 40% de sódio); Brownie de chocolate; café preto; açúcar, adoçante líquido sucralose ou xilitol; suco: abacaxi, uva e pêssego (sem adição de açúcares; mínimo de 60% de suco e/ou polpa; embalagem tetra pak); refrigerados; coquetel de frutas sem álcool; refrigerante de primeira linha: de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet) e guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo; toalha de mesa; guardanapo; copos descartáveis de 200ml; e garçom.	Serv	10	10	50	R\$ 659,00
	Coquetel para 100 pessoas composto de: Salgadinho frito: coxinha, risoles de camarão, e carne, quibe; empadinha: de queijo e frango; quiche de queijo; bolo salgado de atum; barquete; enroladinho de bacon com ameixa assado; 2 tipos de salgado foleado; canudinho de camarão; salada de frutas; torta de limão;					

12	Buffet para festa na roça para 200 pessoas: Caldos de pinto; caldo verde; cachorro quente; (pão, salsicha e molho embalados individualmente); milho verde cozido; bolo salgado; salsichão assado; canjica; bolo de fubá cremoso (caseiro – não industrializado); bolo de aipim (caseiro – não industrializado); bolo de cenoura com calda de chocolate (caseiro – não industrializado); bolo de laranja com calda (caseiro – não industrializado); cuscuz; paçoca caseira; pé de moleque caseiro; cocada; curau acondicionado em recipiente individual; chocolate quente; refrigerante de primeira qualidade: de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet) e guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo; toalha de mesa: buffet e convidados, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, prato e garfo de refeição descartável resistente, cambuca e colher de sobremesa descartável, e garçom.	Serv	08	08	40	R\$ 4.600,00
15	Buffet para 800 pessoas: Bolo confeitado e recheado com doce de leite, com coco e ameixa para 1000 pessoas (bolo para corte); Bolo cenográfico tamanho grande, de 03 andares (fake), semelhante a bolo confeitado e ornamentado com arranjos florais em tom pastel. Bebidas para 1000 pessoas como refrigerante gelado de primeira linha: de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet) e guaraná (10% diet) e água gelada. Salgadinhos do tipo kibe, coxinha, risoles de frango, risoles de carne e croquete, com no mínimo 20 salgadinhos para cada pessoa.	Serv	01	01	05	R\$ 19.900,00
16	Fornecimento 200 de Cachorro Quente: Pão com no mínimo 50g, salsicha e molho (cebola, tomate e pimentão) embalados individualmente e refrigerante gelado de primeira linha: de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet), acondicionados em gelo; guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	Serv	62	62	310	R\$ 890,00
17	Refeição: Arroz branco, feijão pardo, carne assada, purê de batata e salada verde embalada individualmente marmitta térmica; refrigerante lata de 310 ml; 1 tipo de fruta; guardanapo, canudo, garfo e faca resistente descartável.	Serv	4200	4200	21000	R\$ 11,50
18	Refeição: Risoto só com frango, embalada em marmitta térmica com garfo e faca descartável e resistente, canudo, um suco de frutas (sem adição de açúcares; mínimo de 60% de suco e/ou polpa; embalagem tetra pak), mínimo 200 ml ou copo de guaraná natural ou sabores diversos, mínimo 285 ml.	Serv	4200	4200	21000	R\$ 11,20
19	Kits lanche I: Enrolado de queijo com presunto assado 140 g; pastel de forno de frango 140 g; miniempadão de frango embalado em recipiente térmico descartável; 2 tipos de fruta; barrinha de cereal aproximadamente 72g 5 sabores; refrigerante lata de 350 ml 1ª linha de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet) e guaraná (10% diet) e copo de água mineral aproximadamente 210 ml acondicionados no gelo; guardanapo; canudo; talher descartável e resistente.	Serv	3000	3000	15000	R\$ 14,90
20	Kits lanche II: Sanduíche frio: pão de forma sem casca com queijo prato, presunto e manteiga embalado individualmente; biscoito doce recheado com aproximadamente 48 g 2 sabores; barrinha de cereal com aproximadamente 72 g 5 sabores; 1 tipo de fruta; e suco de fruta com no mínimo 200 ml, 5 sabores (sem adição de açúcares; mínimo de 60% de suco e/ou polpa; embalagem tetra pak)	Serv	7.245	7.245	36.225	R\$ 13,10
21	Kits lanche III: Biscoito wafer com aproximadamente 40 g ou recheado com aproximadamente 36 g, nos sabores: chocolate, morango, baunilha; e suco em caixa ou copo, sabores de uva, laranja, guaraná natural e açaí de aproximadamente 285 ml.	Serv	11000	11000	55000	R\$ 4,10

22	Kits lanche IV: Biscoito multi pack salgado, sabor original com aproximadamente 26 g; barrinha de cereal de sabores diversos com aproximadamente 24 g; suco de frutas, sabores diversos, com no mínimo 200 ml (sem adição de açúcares; mínimo de 60% de suco e/ou polpa; embalagem tetra pak)	Serv	16500	16500	82500	R\$ 5,38
23	Kits lanche V: Composto por biscoito salgado sabor queijo pct 500 g; biscoito sequilho de sabores pct; biscoito pão de mel pct 500 g; biscoito maltado pct 200 g; torrada integral pct 200 g; geleia de frutas diet 280 g; suco de fruta engarrafado sabores 500 ml; café torrado pct 500 g; açúcar refinado pct 1 kg; copos descartáveis com 10 pct com 100 unidades de 200 ml.	Serv	2500	2500	12500	R\$ 99,00
24	Kits lanche VI: Composto por pão de forma pct 500g; bolo embalado individualmente sabores 250g; biscoito cream cracker amanteigado pct 200g; biscoito amanteigado sabores 330g; café torrado 500g, suco de fruta engarrafado sabores 500ml; requeijão cremoso 200g (light – reduzido em gorduras totais); manteiga 250g; copo descartável 3 pct com 100 unid de 200ml, guardanapos.	Serv	800	800	4000	R\$ 55,00
25	Fornecimento de bolo para 100 pessoas composto de: Bolo de corte confeccionado com cobertura branca e dois recheios; refrigerante de primeira linha: de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet) e guaraná (10% diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	Serv	50	50	250	R\$ 448,00
26	Fornecimento de bolo para 200 pessoas composto de: Bolo de corte confeccionado com cobertura branca e dois recheios; refrigerante de primeira linha: de cola (ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural (10% diet) e guaraná (10% diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	Serv	32	32	160	R\$ 779,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 032/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/10/2020 a 07/10/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
JOSÉ GUILHERMINO XAVIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

No dia 09 do mês de Outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhlg,

Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sr^a Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Xavier Restaurante e Pizzaria LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº- Bairro: Nova Angra – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, Tel.: (24) 3365-1004/8865-1095 e e-mail: cantinaindustrialangra@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. José Guilherme Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 7374940 expedido pelo SSP/MG e CPF nº 987.990.886-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Quentinha (almoço e janta), embalagem isopor, nº 08, com arroz, feijão, proteína e legumes; 01 copo de guaraná natural aprox. 290 ml, talheres plásticos; guardanapo.	UND.	11.040	R\$ 13,18

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020006873 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/10/2020 a 08/10/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
JOSÉ GUILHERMO XAVIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

PROCESSO Nº 2020007811 – Torna-se sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preços nº 104/2020 no Boletim Oficial do Município nº 1228, do dia 28/09/2020, fls. 33 à 35.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2020.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018021167, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Cesto (Caçamba) a ser acoplado ao Guindaste Veicular para elevação de pessoas e execução de trabalho em altura, com controle remoto, para adequação nos caminhos pertencentes à Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor da empresa abaixo:

UrbanaBR Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.509.531/0001-75, ven-

cedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 037/2020 foi de R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais)

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2020
JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr^a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006873, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços objetivando uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação, em forma de quentinha, almoço e jantar, num total estimado de 11.040 (onze mil e quarenta) unidades, visando atender ao público de pessoas em situação de rua, que está sendo acompanhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social e que não aceita acolhimento, a fim de garantir sua subsistência em relação a alimentação.

XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 145.507,20 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos.).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 024/2020 foi de R\$ 145.507,20 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos.).

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2020.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr^a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020008455, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação de serviços de lavagem, esterilização e passagem de roupas, com fornecimento de todos os insumos necessários, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência do Objeto, em favor da empresa abaixo:

QUALITÁ SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 193.468,00 (Cento e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 019/2020 foi de R\$ 193.468,00 (Cento e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2020
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARTA CONVITE Nº 004/2020

PROCESSO Nº 2020011121

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica para o aumento de carga para subestação de 150 Kva

na unidade de Saúde do bairro Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/10/2020, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Nº 001/2020/FTAR

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justifico o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa: MLP2 VIAGENS E TURISMO LTDA ME, conforme as informações abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor R\$	Justificativa
231/2020	2020001000	1512	48.025,04	Necessita de pagamento de 50% antecipado, conforme previsto em Edital de Pregão nº 007/2020/FTAR, para que seja realizada a reserva dos serviços, no tocante à Premiação do Natal, Luz e Arte – 2019, referente aos lotes II, III e IV.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2020.
ARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Interino
Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Nº 002/2020/FTAR

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justifico o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa: MLP2 VIAGENS E TURISMO LTDA ME, conforme as informações abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor R\$	Justificativa
235/2020	2020001000	1515	41.444,64	Necessita de pagamento de 50% antecipado, conforme previsto em Edital de Pregão nº 007/2020/FTAR, para que seja realizada a reserva dos serviços, no tocante à Premiação do Natal, Luz e Arte – 2019, referente ao lote I.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2020.
MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Interino
Ordenador de Despesas

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 2020002985

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço 008/2020, como desdobramento da sessão realizada no dia 14/10/2020.

As empresas VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, MA MORENO PAIM, CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA CAESA LTDA EPP foram declaradas HABILITADAS.

As empresas RMC CORBELI PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, BAR-

RA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foram consideradas INABILITADAS.

A partir da data desta publicação do resultado, fica aberto o prazo recursal previsto em edital de 05 (cinco) dias úteis, exclusivamente para esta fase.

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2020.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020/REMARCADO

PROCESSO Nº 2020004433

OBJETO: Registro de preços objetivando uma futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinada ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e seus equipamentos (FMAS), bem como os seguintes órgãos participantes: Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/10/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

L E I Nº 3.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORA: VEREADORA, CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS DESORDENADOS EM DESUSO EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica a empresa concessionária de energia elétrica obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. A empresa concessionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que proceda a retirada do que não estão mais utilizando.

Art. 2º A empresa concessionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

§ 1º Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

§ 2º A notificação de que trata o parágrafo anterior desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3º Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas terão o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

Art. 3º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço

de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 4º Fica a empresa concessionária que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, juntamente com a comprovação por parte do notificado.

Art. 5º As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único. Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia deverão ser estendidos à distância razoáveis das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 6º Para quem deixar de cumprir o disposto nesta Lei, a aplicação da penalização será realizada a critério da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, onde a mesma definirá valor de multas e secretaria fiscalizadora, mediante regulamentação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 7º O prazo para implementação total do que determina esta Lei, para a fiação existente, será de no máximo 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 040/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra executada sem licença e descumprimento de Auto de Embargo, Infrator (a) Leonardo Torquato Borges, Situado na Rua Jucelino Kubischek, Trav. Oliveira, nº 45, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Leonardo Torquato Borges
Auto de Demolição nº. 040/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 040/2020/IMAAR
P.I. Nº 012/2017.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 040/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra executada sem licença e descumprimento de Auto de Embargo, Infrator (a) Leonardo Torquato Borges, Situado na Rua Jucelino Kubischek, Trav. Oliveira, nº 45, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Leonardo Torquato Borges
Auto de Demolição nº. 040/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 040/2020/IMAAR
P.I. Nº 012/2017.IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 041/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra executada em área não edificante, Infrator (a) Luciano dos Santos Lobão, Situado na Alameda Meu Santo, s/nº, Vila do Abraão, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente

Possuidor: Luciano dos Santos Lobão
Auto de Demolição nº. 041/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 041/2020/IMAAR
P.I. Nº 086/2020.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 041/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra executada em área não edificante, Infrator (a) Luciano dos Santos Lobão, Situado na Alameda Meu Santo, s/nº, Vila do Abraão, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Luciano dos Santos Lobão
Auto de Demolição nº. 041/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 041/2020/IMAAR
P.I. Nº 086/2020.IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 042/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra executada em área não edificante (ZIAP), Infrator (a) Francisco de Assis da Silva, Situado na Fazendinha, s/nº, Serra D'água – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Francisco de Assis da Silva
Auto de Demolição nº. 042/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 042/2020/IMAAR
P.I. Nº 137/2020.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 042/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 28 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra executada em área não edificante (ZIAP), Infrator (a) Francisco de Assis da Silva, Situado na Fazendinha, s/nº, Serra D'água – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Francisco de Assis da Silva
Auto de Demolição nº. 042/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 042/2020/IMAAR
P.I. Nº 137/2020.IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 043/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de Cercas e/ou quaisquer outras estruturas demarcatórias de lotes em loteamento clandestino, Infrator (a) Ignorado, Situado na Praia do Provetá, s/nº, próximo ao campo de futebol, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 043/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 043/2020/IMAAR
P.I. Nº 138/2020.IMAAR

Praia do Provetá, s/nº, próximo ao campo de futebol, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 043/2020/IMAAR

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 043/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 043/2020/IMAAR
P.I. Nº 138/2020.IMAAR

Determinar a demolição de Cercas e/ou quaisquer outras estruturas demarcatórias de lotes em loteamento clandestino, Infrator (a) Ignorado, Situado na

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7171	JEFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS	EST. DA BANQUETA, Nº 2720, ACESSO RUAS A, B E C		18.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6758	ELINA CRISTINA DOS SANTOS	R. JOSÉ DE ANDRADE SAMPAIO, 02		16.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7170	IGNORADO	EST. ANGRA GETULÂNDIA, LADO DO 750B	JAPUÍBA	17.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6755	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	R. JUSCELINO KUBISCHECK, 277	PARQUE MAMBUCABA	16.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6831	MINEIRO	PIRAQUARA PONTE DE CIMA, COMUNIDADE FRENTE AO RADAR		16.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7036	RODRIGO	R. 7 DE ABRIL, SO LADO DO 1060	PARQUE MAMBUCABA	01.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7037	IGNORADO	R. 7 DE ABRIL, SO LADO DO 1060	PARQUE MAMBUCABA	01.09.20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7092	MALAQUIAS	R. JÚLIO Mº, Nº 5, ESQ. C/ TRAV. SILVESTRE	PARQUE MAMBUCABA	21.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6795	PAULO RENATO PAIM DO NASCIMENTO	ESCADARIA IOLANDA MARIA CHARGAS, 138	MORRO DO MARTELO	21.05.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7153	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	PRAIA DO MATARIZ	MATARIZ	17.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7154	IGNORADO	AL. MEU SANTO, S/N	VILA DO ABRAÃO	28.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7157	IGNORADO	PRAIA DO PROVETÁ, CAMINHO ACIMA DO CAMPO DE FUTEBOL	PROVETÁ	30.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7151	MOACYR PEREIRA ANTUNES	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	03.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7179	IGNORADO	R. CECÍLIA MOREIRA COSTA, S/N	ENSEADA	24.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7172	JOSEANE PEREIRA LOPES	EST. DA BANQUETA, Nº 30	BANQUETA	25.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2235	CARMEM ABRAÃO	R. 7 DE ABRIL, AO LADO DO 1060, PRÓXIMO AO CAMPO DA GRINGA, (Nº 49)	PARQUE MAMBUCABA	23.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2453	RODRIGO DE ARAÚJO ROMERO	R. PEDRO SOARES, 58	PROVETÁ	30.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2454	JOÃO GERALDO BEZERRA DE MENEZES GALINDO	PRAIA DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	30.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6839	IGNORADO	R. 12, AL. MANOEL CHRISÓSTIMO, S/N	PARQUE MAMBUCABA	16.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 1

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 6838	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	R. JOSÉ DE ANDRADE SAMPAIO, S/N	PARQUE MAMBUCABA	16.09.2020	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 4661	IGNORADO	ROD. BR 101	JACUACANGA	21.09.20	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 2

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2244	JOÃO CARLOS BEZERRA DE MENEZES GALINDO	PRAIA DE ARAÇATIBINHA, S/N	ARAÇATIBA	30.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
2009	MARIANA CARDOSO DE CASTRO	R. DOCE DELTA, 440	JACUACANGA	16.09.2020	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA (MURO) EDIFICADA EM ÁREA DO DNIT E FAIXA NÃO EDIFICANTE. REFERÊNCIA: PI 228/2019.				
2008	AMANDA CARDOSO DE CASTRO	R. DOCE DELTA, 440	JACUACANGA	16.09.2020	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA EM ÁREA DO DNIT. REFERÊNCIA: PI 227/2009				
6248	AR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	ROD. GOV. MÁRIO COVAS, KM 128	PIRAQUARA	14.09.2020	15 DIAS
	DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO Nº 9421/18 E/OU APRESENTAR PROJETO PARA MODIFICAÇÃO DO APROVADO. (CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO).				
2252	CARMEM ABRAÃO	R. 7 DE ABRIL, AO LADO DO Nº 1060	PARQUE MAMBUCABA	23.09.2020	15 DIAS
	PROVIDENCIAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ PENALIDADES PREVISTA EM LEI.				
2253	NILVONE COSTA SERENO	R. DO AREAL, Nº 318, PARTE Q.Q.- LOTE 01M	PARQUE MAMBUCABA	03.09.2020	15 DIAS
	INFORMO QUE O PROCESSO Nº 2018006317 FOI INDEFERIDO POR ABANDONO DO PROCESSO. PELA COTA DO DIA 19/08/2020 PELO SETOR IMAAR.DEFUR.				
2240	PAPIRO BUTIQUE HOTEL LTDA	PRAIA DA CAMIRANGA, S/N	ENSEADA DAS ESTRELAS	11.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
2241	IEMANJÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	COSTA DO LOBO, S/N	ENSEADA DAS ESTRELAS	11.09.2020	15 DIAS
	APRESENTAR AS LICENÇAS E O ALVARÁ DE HABITE-SE DA PROPRIEDADE CONFORME O ART. 2º E 53 DA LEI 2087/2009. APRESENTAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA.				
2242	THIAGO HADAMA	PRAIA VERMELHA, S/N	PRAIA VERMELHA DA ILHA GRANDE	24.09.2020	15 DIAS
	FICA CIENTE DA PROIBIÇÃO DA VENDA DE BLOCOS DE CONCRETO NAS ILHAS DE ANGRA DOS REIS CONFORME DECRETO 11660 DE 2020. CIENTE DE QUE A EXTRAÇÃO DE AREIA É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CIENTE DE QUE A FABRICAÇÃO DE BLOCOS PARA USO PRÓPRIO DEPENDE DO LICENCIAMENTO DA OBRA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
2243	RODRIGO DE ARAUJO ROMERO	R. PEDRO SOARES, 58	PROVETÁ	30.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
2237	FABIO ROCHA DA SILVA	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	03.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
2238	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	03.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4159	MOACYR PEREIRA ANTUNES	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	03.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				

Página 3

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4254	GILMAR DÁRIO DO COUTO	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	09.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4253	SÔNIA MARIA	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	03.09.20	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME O INC. II DO ARTIGO 99 E ARTIGO 102 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4321	IGNORADO	AL. MEU SANTO, S/N	VILA DO ABRAÃO	28.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4330	IGNORADO	R. CECÍLIA MOREIRA COSTA, S/N	ENSEADA	24.09.2020	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) DE MURO COM A DEVIDA RESPONSABILIDADE TÉCNICA. REFERÊNCIA: RO DEFESA CIVIL Nº 202/2020 – RISCO GRAU MÉDIO.				
ADN 2939	LEONARDO JOSE PASSERI DE OLIVEIRA	AV. JAIR C. T. DE BRITO, 701	PRAIA DA CHÁCARA	10.09.2020	15 DIAS
	FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA ATRAVÉS DO PROCESSO 2020009938 VOLTANDO A CONTAR O PRAZO DE 72 HORAS DA NOTIFICAÇÃO 2937 A PARTIR DE HOJE.				
ADN 4331	JOSELANE PEREIRA LOPES	EST. DA BANQUETA, Nº 30	BANQUETA	25.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4096	MALAQUIAS	R. JULIO NANA, Nº 05, ESQ. C/ TRAV. SILVESTRE	PARQUE MAMBUCABA	21.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4120	PAULO RENATO PAIU NASCIMENTO	ESCADARIA IOLANDA MARIA CHARGAS, 138	MORRO DO MARTELO	21.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4311	JOSÉ DE OLIVEIRA FIDELIS	R. NITERÓI, Nº 360 A	ENCRUZO DA ENSEADA	19.09.2020	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROC. 2019022512.				
ADN 4312	IGNORADO	EST. ANGRA GETULÂNDIA, AO LADO DO Nº 750B	JAPUÍBA	17.09.2020	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				

ADN 4197	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	R. JUSCELINO KUBISCHECK, 277	PARQUE MAMBUCABA	16.09.2020	15 DIAS
ADN 2870	AGENILSO JOSÉ DA CUNHA SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	PIRAQUARA PONTE DE CIMA – COMUNIDADE FRENTE RADAR		16.09.2020	15 DIAS
ADN 21/09	IGNORADO PARA ADEQUAR O TOLDO CONFORME ARTIGO 140, INCISO II DA LEI 2087/2009. TER BALANÇO MÁXIMO DE ¼ DA CALÇADA	R. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1457	PARQUE MAMBUCABA	21.09.2020	15 DIAS
ADN 4093	RODRIGO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	R. 7 DE ABRIL, AO LADO DO Nº 1060	PARQUE MAMBUCABA	01.09.2020	15 DIAS

Página 4

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4094	RODRIGO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009. CONFORME ARTIGOS 72 E 87 DA LEI 2087/2009 – MATERIAL (AREIA).	R. 7 DE ABRIL, AO LADO DO Nº 1060	PARQUE MAMBUCABA	01.09.2020	24 HORAS
ADN 4095	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	R. 7 DE ABRIL, AO LADO DO Nº 1060	PARQUE MAMBUCABA	01.09.2020	15 DIAS
ADN 4198	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	R. 12, ALAMEDA MANOEL CHRISÓSTIMO		16.09.2020	15 DIAS
ADN 4199	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.	R. JOSÉ DE ANDRADE SANPAIO THIMOTEO, S/N	PARQUE MAMBUCABA	16.09.2020	15 DIAS
TERMO DE APREENSÃO					
TA 2239	IGNORADO FICAM APREENDIDOS 1300 TIJOLOS, 06 SACOS DE CIMENTO DE 50 KILOS, 7 TELHAS DE FIBROCIMENTO (2,44M X 1,10M) E 2 METROS CÚBICOS DE BRITA. ENQUADRAMENTO LEGAL: IV INCISO DO ART. 3º DO DECRETO 11.660 DE 2020.	PRAIA DA LONGA, CAIS DO CANTO	PRAIA DA LONGA	10.09.2020	30 DIAS

Página 5

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
2234	LEONARDO TORQUATRO BORGES		R. JUSCELINO KUBISCHECK, TRAV. CAMÉLIA, Nº 45	PARQUE MAMBUCABA	16.09.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS
1992	AR. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.651.670/0001-80	ROD. GOV. MÁRIO COVAS, KM 128	PIRAQUARA	14.09.2020	ART. 54, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS
2383	MEDICAL HOMECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11.135.735/0001-49	R. DO BOSQUE, CASA 49	PORTO FRADE	22.09.2020	ART. 2, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
2237	ADRIANA DE ARAÚJO GUEDES PAIVA COSTA	054.194.627-70	TRAV. JACAREÍ, Nº 13	PARQUE MAMBUCABA	23.09.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS
2236	CARMEM ABRAÃO		R. SETE DE ABRIL, Nº 49	PARQUE MAMBUCABA	23.09.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS
14100	DIOGO CARVALHO GODINHO	122.873.327-90	R. BENEDITO PINHEIRO DE ALMEIDA, S/N	SERRA D'ÁGUA	23.09.2020	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 022/2020/SDSP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de Estados, Municípios e do Distrito Federal para prevenir ou diminuir a disseminação do vírus;

Considerando a Portaria/MC nº 100, de 14 de julho de 2020, que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica – PSB e de Proteção Social Especial – PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que desde a publicação do Decreto Municipal nº 11.655, de 08 de junho de 2020, os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias locais devidamente implementadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos têm trazido resultados positivos;

Considerando a gradual diminuição nos números de casos de contaminação no Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.763, 25 de setembro de 2020, e o Decreto nº 11.778, de 09 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a sede do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, retornam à normalidade de seus atendimentos individualizados, cujo agendamento, a critério do usuário, poderá ser realizado tanto presencialmente quanto por telefone, observadas as recomendações das autoridades sanitárias, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscara, higiene das mãos, utilização de álcool em gel ou etílico a 70%, a não aglomeração em ambientes de recepção ou fechados, além da aferição de temperatura.

§ 1º. Os CRAS, o CREAS e a sede do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, atenderão nos horários de 8:30hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira.

§ 2º. São os seguintes os telefones:

I – CRAS Parque Mambucaba: tel: (24) 3362.4432 e (24) 99304.5117;

II – CRAS Frade: tel.: (24) 3369.6550 e (24) 99304.4673;

III – CRAS Bracú: tel.: (24) 3363.1890;

IV – CRAS Belém: tel.: (24) 3368.4635, (24) 3377.4685 e (24) 99304.2439;

V – CRAS Nova Angra: tel: (24) 3377.1885, (24) 3368.4290 e (24) 99304.0109;

VI – CRAS Campo Belo: tel.: (24) 3377.7735, (24) 99303.7764 (24) 99904.2521;

VII – CRAS Monsuaba: tel.: (24) 3366.1094 e (24) 99303.7477;

VIII – CRAS Centro: Tel.: (24) 3377.4603, (24) 3365.4310 e (24) 99303.5332;

IX – CREAS: 3365.5167;

X – Sede do Cadastro Único/Programa Bolsa Família: (24) 3377.8384, (24) 3365.1460 e (24) 99304.9734.

Art. 2º. A Central de Intérprete e Guia Intérprete para Surdos e Surdocegos funciona na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania das 8:30hs às 16:30hs, de segunda à sexta-feira, e atende pelos telefones 0800-238-505 e (24) 99304-9798.

Art. 3º. Os serviços socioassistenciais cujas atividades são realizadas em grupos terão a sua retomada no momento oportuno, a partir de avaliação conjunta da Assistência Social e autoridades sanitárias locais que indique que há condições para tal, além do planejamento correspondente.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de abril de 2020.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames em CARDIOLOGIA (MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24H - 3 CANAIS, MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL e ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA) de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento de crianças e adultos referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 683.040,00 (seiscientos e oitenta e três mil e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o disposto previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificada:

Fonte: 12900001, Ficha: 20203311, Dotação Orçamentária: 27.2701.10.301.0204.2209.339039, Nota de Empenho: 717, tendo sido emitida em 02/10/2020, no valor de R\$ 170.760,00 (cento e setenta mil e setecentos e sessenta reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018011380.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.777, de 08 de outubro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1237, de 15/10/2020, páginas 06 e 07,
Onde se lê:

“ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município”

Leia-se:

“MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador Geral do Município”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA - REPUBLICAÇÃO		
Referente a Portaria nº 10/2020, que homologa o Cadastro dos Fazedores de Cultura, publicada no Boletim Oficial Nº 1.236, páginas de 03 a 15.		
RELAÇÃO DOS HOMOLOGADOS NO CADASTRO DE FAZEDORES DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS – PORTARIA 010/2020		
Nº	NOME	CNPJ / CPF
1	A3 Comunicação Eventos	CNPJ: 15.395.XXX/0001-70
2	Acústicos House (banda)	CNPJ: 14.857.XXX/0001-27
3	Adel Bandeira Gonzaga	CPF: 197.281.XXX-15
4	Adriana Nunes Raftopoulos	CPF: 027.874.XXX-56
5	Adenilson Tavares	CPF: 143.245.XXX-79
6	Adeuzeni do Nascimento Ferreira	CPF: 027.926.XXX-50
7	Adriano dos Santos Claudino	CPF: 003.877.XXX-28
8	Adriano Fabio da Guia	CPF: 008.320.XXX-98
9	Angelo Márcio da Silva	CPF: 024.867.XXX-75
10	Aglaia Castaño	CPF: 260.820.XXX-53
11	Alan Ramos Soares	CPF: 147.322.XXX-74
12	Albes Ribeiro	CPF: 731.749.XXX-49
13	Alcinea Lobo Barbosa	CPF: 973.522.XXX-78
14	Alda de Assis Teixeira	CPF: 861.683.XXX-68
15	Álef Gabriel Soares da Silva	CPF: 162.189.XXX-71
16	Alencar Carvalho Araújo	CPF: 008.243.XXX-80
17	Alexandre Elias da Silva	CPF: 074.155.XXX-23
18	Alfredo Pereira Araújo	CPF: 071.644.XXX-51
19	Aline Lamoia Vilela	CPF: 066.697.XXX-95
20	Aline Maria Santos de Oliveira	CPF: 051.515.XXX-21
21	Alexandre José de Oliveira Costa	CPF: 676.685.XXX-49
22	Alexandre Moraes Pereira Moraes	CPF: 080.962.XXX-78
23	Alexsandro Silva dos Santos	CPF: 112.608.XXX-98
24	Alex Sander Albertasse Faria	CPF: 007.453.XXX-26
25	Aline Almeida da Costa	CPF: 097.993.XXX-45
26	Almir Judice Tavares	CPF: 327.342.XXX-53
27	Alzelina Fernandes de Melo	CPF: 103.092.XXX-57
28	Amazonas & Barbosa Produções Culturais	CNPJ: 09.070.XXX/0001-96
29	Ana Casemiro dos Santos	CPF: 125.186.XXX-65
30	Ana Claudia de Souza Rodrigues	CPF 000.162.XXX-44
31	Ana Cristina Medeiros e Silva	CPF: 231.368.XXX-49
32	Ana Ilde de Almeida C. Satiro	CPF: 008.325.XXX-35
33	Ana Marly Passos Rodrigues	CPF: 327.749.XXX-87

Geral

34	Ana Maria de Oliveira Magacho	CPF: 686.677.XXX-72
35	Ana Paula de Souza Nascimento	CPF: 105.425.XXX-85
36	Ana Vitória Martins Felipe	CPF: 145.105.XXX-44
37	André de Souza Araújo	CPF:126.550.XXX-17
38	André Guia Da Silva	CPF: 089.992.XXX-99
39	André Luiz Nóbrega	CPF: 027.954.XXX-55
40	Andreia Berude da Silva – Andreia das Bijus	CNPJ: 31.715.XXX/0001-50
41	Angela Maria Matias	CPF: 889.296.XXX-68
42	Angelo Miguel do Nascimento de Oliveira – Moeda Paralela	CPF: 076.669.XXX-30
43	Anna Margareth Santos de Oliveira	CPF: 025.198.XXX-81
44	Antonio Aleciano Antunes Oliveira	CPF: 173.620.XXX-41
45	APADEV – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais	CNPJ: 04.519.XXX/0001-87
46	Aparecida de Cássia da Silva	CPF: 008.290.XXX-03
47	Arena Lotus Filmes E Fotografias	CNPJ: 14.924.XXX/0001-57
48	Arilson dos Santos Fonseca	CPF: 943.399.XXX-78
49	ARQUISABRA	CNPJ: 08.071.XXX/0001-80
50	ARTE PINUSCHP Antônio Augusto Pereira	CNPJ: 28.057.XXX/0001-18
51	Arundo Nunes da Silva Terceiro	CPF: 974.185.XXX-49
52	Associação Centro Cultural de Capoeira de Angra dos Reis	CNPJ: 05.940.XXX/0001-47
53	Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis	CNPJ: 11.613.XXX/0001-22
54	Associação Recreativa e Cultura Bloco Carnavalesco Night Boys Folia	CNPJ: 30.657.XXX/0001-07
55	Associação Recreativa, Cultural E Carnavalesca Bloco Da Galera Do Rock De Angra Dos Reis	CNPJ: 13.318.XXX/0001-00
56	Associação Recreativa, Educacional e Cultural Goró Beleza	CNPJ: 25.152.XXX/0001-23
57	Assoc. Recreativa E Cultural Dos Blocos Carnavalescos De Angra Dos Reis / Abcar	CNPJ: 10.714.XXX/0001-73
58	Associação dos Artesãos de Angra dos Reis / Artesanato Angra	CNPJ: 27.771.XXX/0001-90
59	Atelie da Vevê	CNPJ: 31.995.XXX/0001-09
60	Augusto Lacerda de Lima	CPF: 161.672.XXX-22
61	BANDA ITADIERÊ	CPF: 004.614.XXX-71
62	Banda Maze	CPF: 128.951.XXX-94
63	Banda: Palmares (PLMRS)	CPF: 161.985.XXX-36
64	Banda Valeriana	CPF: 132.110.XXX-11
65	Benedita Lucia Gomes Claudino	CPF: 613.367.XXX-91
66	Benita Maria Santos de Oliveira	CPF: 093.088.XXX-81
67	Bianca Pacheco – Bia & Cia Entretenimentos	CNPJ: 28.992.XXX/0001-00
68	Bianca Silva de Oliveira	CPF: 189.586.XXX-46

Geral

69	Bloco Acadêmicos do Caravelas - André Luiz da Silva Corrêa	CPF: 112.465.XXX-09
70	Bloco Amigos Nordestinos	CPF: 043.672.XXX-32
71	Bloco Batuke Nuclear	CPF: 704.324.XXX-00
72	Bloco da Carioca	CPF: 056.870.XXX-77
73	Bloco da Cava	CPF: 614.268.XXX-91
74	Bloco do Encruzo	CPF: 108.059.XXX-22
75	Bloco da Furiosa	CPF: 088.209.XXX-61
76	Bloco do Reizinho	CPF: 055.290.XXX-48
77	Bloco Jacu Elétrico	CPF: 092.450.XXX-79
78	Bloco Ki Merda e Essa	CPF: 601.083.XXX-00
79	Bloco Nega Maluca	CPF: 027.944.XXX-24
80	Bloco Piranhas do Bonfim	CPF: 601.083.XXX-00
81	Bloco Reizinho Mirim	CPF: 080.690.XXX-10
82	Bloco Quarta Sem Lei	CPF: 055.135.XXX-78
83	Bloco Unidos da Porteira	CPF: 053.564.XXX-00
84	Bloco Unidos da Portelinha	CPF: 027.954.XXX-40
85	Bloco Uns e Outros Ladeira Abaixo – Leonardo Pereira	CPF: 132.293.XXX-41
86	Bruno Carlos de Almeida	CPF: 130.396.XXX-97
87	Bruno de Souza Reis	CPF: 134.732.XXX-26
88	Bruno dos Anjos Pimentel	CPF: 053.470.XXX-55
89	Bruno Honorato Ferraz	CPF: 085.769.XXX-59
90	Bruno Marques Penteadado	CPF: 102.503.XXX-70
91	Bruno Monteiro Perez	CPF: 097.343.XXX-39
92	Bruno Pedro de Menezes	CPF: 144.789.XXX-86
93	Bruno Santos Carvalho	CNPJ: 28.618.XXX/0001-61
94	Cacilda Lucia De Souza Oliveira	CPF: 071.172.XXX-24
95	Calebe dos Santos	CPF: 107.876.XXX-11
96	Camila Rocha de Miranda	CPF: 107.674.XXX-42
97	Camilla da Cruz Salomão Herédia Lanna	CPF: 069.051.XXX-01
98	Camila Nelis Neves Nascimento	CPF: 123.399.XXX-24
99	Carla Fernanda Pereira	CPF: 082.003.XXX-02
100	Carla Sarmento Paiva – Hora da Fantasia	CNPJ: 25.333.XXX/0001-05
101	Carlos Eduardo da Silva	CPF: 085.954.XXX-90
102	Carlos Eduardo Franca dos Santos	CPF: 070.373.XXX-30
103	Carlos Eduardo Freitas	CPF: 098.764.XXX-03
104	Carlos Henrique Alves da Silva	CPF: 101.523.XXX-06
105	Carlos Henrique da Silva Santos	CPF: 008.253.XXX-18

Geral

106	Carlos José de Carvalho	CPF: 453.027.XXX-72
107	Carlos Rogério Lopes de Souza	CPF: 828.479.XXX-87
108	Carmelita de Jesus Pereira de Ribeiro	CPF: 889.570.XXX-20
109	Carmen Luisa Silva de Almeida	CPF: 076.823.XXX-14
110	Celia Maria Malaquias Barro	CPF: 624.898.XXX-04
111	Centro Cultural de Responsabilidade Social Obra Prima Capoeira	CNPJ: 23.965.XXX/0001-56
112	Centro de Integração, Valorização e Ajuda	CNPJ: 10.770.XXX/0001-86
113	ChãoDeEstrelas Cia de Teatro	CPF: 145.472.XXX-06
114	Christina Maristela Formaggini Lopes de Araujo	CPF: 657.274.XXX-91
115	Cia Kadoshi	CNPJ: 14.762.XXX/0001-28
116	Cirlene Kenupp	CPF: 008.345.XXX-33
117	Claudia Maria Ferreira Pereira	CPF: 037.936.XXX-03
118	Claudia Pimenta de Oliveira	CPF: 000.424.XXX-75
119	Cláudia Vidal Gouvêa Pires	CPF: 008.253.XXX-00
120	Claudio Marques Sampaio	CPF: 125.698.XXX-14
121	Claudio Soares da Conceição	CPF: 028.717.XXX-10
122	Coletivo Angrense de Cantautores	CPF: 097.343.XXX-39
123	Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil Winnie Mandela	CNPJ: 28.615.XXX/0001-86
124	Coletivo Plantou Colheu	CPF: 156.973.XXX-23
125	Conceição Maria Brasil dos Reis	CPF: 497.012.XXX-20
126	Cristiana Vianna Silva	CPF: 086.364.XXX-81
127	Cristiane Pereira da Silva Klippel	CPF: 072.596.XXX-02
128	Cristiano Ferreira	CNPJ: 21.686.XXX/0001-91
129	Cristina Lucia Silva dos Santos Moraes	CPF: 099.503.XXX-55
130	Daiane Silva da Cruz	CPF: 134.137.XXX-02
131	Daniel Alcici Nóbrega	CPF: 092.914.XXX-36
132	Daniel Alves Pimentel Júnior	CPF: 098.658.XXX-35
133	Daniel Franklin de Souza Cavalcanti	CNPJ: 20.284.XXX/0001-65
134	Danielle do Nascimento Câmara	CPF: 058.436.XXX-78
135	Danúbia da Silva Rosa	CPF: 118.965.XXX-46
136	David Borges Matos dos Santos	CPF: 161.490.XXX-33
137	David Gênesis Santos da Cruz	CPF: 123.723.XXX-60
138	David Pedrosa	CPF: 101.826.XXX-02
139	Davi de Azevedo Vianna	CPF: 111.422.XXX-75
140	Davi Reis Pereira	CPF: 070.858.XXX-83

Geral

141	Délcio José Bernardo	CPF: 852.131.XXX-91
142	Denise Maria Dutra de Andrade Leal – Flor de Algodão	CPF: 751.680.XXX-20
143	Diogo da Silva Mamedio	CPF: 162.248.XXX-60
144	Dyego Machado Arruda	CPF: 110.174.XXX-76
145	Edilene Souza Vieira do Nascimento	CPF: 098.177.XXX-78
146	Edson Rosa de Lima Filho	CPF: 497.315.XXX-91
147	Edson Vicente	CPF: 889.591.XXX-72
148	Edmilson Teixeira	CPF: 889.449.XXX-68
149	Edu Santos	CPF: 032.286.XXX-30
150	Educação Musical AR Music	CNPJ: 28.985.XXX/0001-18
151	Elaine Alves de Santana	CPF: 092.246.XXX-73
152	Elaine Vidal Gouvea	CPF: 051.806.XXX-71
153	Elke Lemos Klautau Guerra	CPF: 013.479.XXX-06
154	Eliana Miranda dos Santos	CPF: 072.819.XXX-12
155	Eliana Tristão da Conceição	CPF: 905.672.XXX-44
156	Eliaquim Petrus Araújo da Silva	CPF: 145.812.XXX-88
157	Elida Martins Mendes Peres	CPF: 104.533.XXX-06
158	Elisabete Leite de Oliveira	CPF: 611.089.XXX-68
159	Érica Conceição de Gouveia	CPF: 095.988.XXX-51
160	Erik Silva de Carvalho	CPF: 158.296.XXX-07
161	Erivelto Simões da Cruz	CPF: 074.211.XXX-51
162	Erodice Teixeira Garcia	CPF: 815.218.XXX-49
163	Escola de Arte David Pedrosa	CNPJ: 11.809.XXX/0001-75
164	Fabio Bitencourt Campos	CPF: 099.412.XXX-66
165	Fábio Júdice	CPF: 853.938.XXX-68
166	Fabiola Aparecida de Souza Fernandes	CPF: 090.677.XXX-86
167	Fabiana da Paixão Souza Santos	CPF: 082.193.XXX-82
168	Fabiana de Souza Mayrinck	CPF: 052.138.XXX-39
169	Fabrcio Peixoto	CPF: 083.709.XXX-69
170	Feito Café	CNPJ: 38.414.XXX/0001-30
171	Felipe Cataldo Marques	CPF: 092.249.XXX-21
172	Felipe Santana da Silva	CPF: 122.741.XXX-27
173	Fernanda Castro da Silva	CPF: 083.021.XXX-35
174	Fernando César Pereira	CNPJ: 17.041.XXX/0001-64
175	Fernanda Ferreira Camargo dos Santos	CPF: 055.147XXX-57
176	Fernanda Ferreira do Nascimento Ayres	CPF: 139.796.XXX-47

Geral

177	Fernando Messias Silva de Oliveira	CPF: 165.326.XXX-99
178	Filipe Rabha Lima Coelho Miguel	CPF: 112.215.XXX-76
179	Flaviana César Ayres	CPF: 118.531.XXX-60
180	Folia de Reis Luz Divina – Aldo Oliveira da Silva	CPF: 305.222.XXX-10
181	Francis Cascardo da Conceição	CPF: 120.513.XXX-36
182	Francisco de Paula Carvalho	CPF: 050.709.XXX-04
183	Gabriel Machado Maia	CPF: 053.200.XXX-13
184	Genice Rodrigues Brito	CPF: 008.266.XXX-35
185	Geovana Ranieri Peixoto	CPF: 192.679.XXX-86
186	Gerar Produções	CNPJ: 33.105.XXX/0001-03
187	Gessonita Maria Dardengo Arruda	CPF: 026.714.XXX-09
188	Gilberto Alves Guimaraes	CPF: 032.537.XXX-17
189	Giselle Marie de Carvalho Guimarães Costa	CPF: 688.833.XXX-15
190	Gissele de Leão Tavares	CPF: 027.931.XXX-66
191	Giuliana Rogeria da Silva Padua	CPF: 069.384.XXX-39
192	Glauter Porto de Souza Barros	CPF: 876.502.XXX-53
193	Glaydson Rodrigues Cordeiro	CPF: 123.428.XXX-52
194	Graciela Beatriz Cichero	CPF: 057.373.XXX-17
195	Grupo Cultural Cia da Lua	CNPJ: 09.665.XXX/0001-45
196	Grupo Teatral Cutucurim	CNPJ: 30.326.XXX/0001/27
197	Guaraci Nunes Rodrigues Filho	CPF: 113.041.XXX-24
198	Guilherme dos Santos de Souza	CPF: 132.747.XXX-22
199	Hedel Luiz Rabelo de Souza Filho	CNPJ: 38.186.XXX/0001-34
200	Heron Dário de Souza	CPF: 394.170.XXX-00
201	Herotides Meira Nascimento de Almeida	CPF: 943.420.XXX-34
202	Hugo Oliveira de Souza	CPF: 106.196.XXX-76
203	Ilson dos Santos Luis	CPF: 305.194.XXX-04
204	Ingrid Menezes Fischer	CPF: 856.511.337-04
205	Iremar José Batista de Paula	CPF: 749.259.XXX-49
206	Irineia Fonseca de Carvalho	CPF: 847.299.XXX-30
207	Isaac da Conceição Azevedo	CPF: 107.245.XXX-78
208	Izabele Barthman	CPF: 345.464.XXX-03
209	Izabelle de Souza Brum	CPF: 131.972.XXX-40
210	Jack Heleno de Souza	CPF: 690.523.XXX-00
211	Janaína de Carvalho Nascimento	CNPJ: 24.487.XXX/0001-50
212	Jefferson Abreu de Souza – Barco Olha a Onda	CPF: 082.533.XXX-76

Geral

213	Joana Borges Viana	CPF: 017.186.XXX-32
214	Joana Felix da Costa Bastos	CPF: 828.481.XXX-49
215	João Batista dos Santos	CPF: 394.183.XXX-68
216	João Carlos Moura	CPF: 926.171.XXX-91
217	João Carlos Seixá Peixoto	CPF: 004.614.XXX-71
218	João Corrêa Guimarães	CPF: 320.568.XXX-87
219	João Lucas da Silva	CPF: 112.641.XXX-33
220	João Paulo Queirós Aguiar	CPF: 132.110.XXX-11
221	João Paulo Moreira da Silva	CPF: 058.137.XXX-46
222	João Vitor Novaes	CPF: 118.976.XXX-02
223	J Novaes Prod Artísticas	CNPJ: 14.249.XXX/0001-38
224	JO Art Produções e Eventos	CNPJ: 23.853.XXX/0001-91
225	John Henrique Lucas da Silva Quadrilha Junina Zé Buscapé	CPF: 056.892.XXX-86
226	Jongo Bindito Cruz de Mambucaba (Sebastião Nascimento)	CPF: 799.420.XXX-87
227	Jorge Moreno Filho	CPF: 069.170.XXX-03
228	José Antonio Lomboni de Abreu	CPF: 889.458.XXX-53
229	José Augusto de Souza – Gerar Produções	CNPJ: 33.105.XXX/0001-03
230	José Mauro Canabarro	CPF: 348.638.XXX-34
231	José Luis Angelo da Silva	CPF: 058.058.XXX-90
232	José Miguel Filho	CPF: 415.109.XXX-00
233	José Ricardo Martins da Silva	CPF: 008.352XXX/18
234	Josua Pereira de Lima	CPF: 484.544.XXX-87
235	Julio Cesar Garcia	CPF: 710.246.XXX-72
236	Karina Braz Teixeira	CPF: 090.473.XXX-50
237	Karina Rosa Moreira Escobar	CPF: 106.197.XXX-18
238	Karolina de Carvalho	CPF: 045.858.XXX-35
239	Karina M. T. Cardoso	CPF: 125.161.XXX-17
240	Kátia Regina Pilar – Atelier Arts Pilar	CPF: 020.729.XXX-30
241	Kelly Almeida da Silva	CPF: 101.048.XXX-51
242	Kelly Pereira Soares de Oliveira	CPF: 055.130.XXX-01
243	Laise Machado da Silva	CPF: 927.778.XXX-72
244	Laudeni Araújo da Silva	CPF: 219.278.XXX-87
245	Lea Barbosa	CPF: 497.706.XXX-68
246	Léa Maria Muniz Castro	CPF: 091.122.XXX-98
247	Leandro Alves Montalti	CPF: 314.278.XXX-78
248	Leandro Siqueira Reis	CPF: 087.756.XXX-30

Geral

249	Leilane dos Santos Marques	CPF: 123.386.XXX-89
250	Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho	CPF: 119.672.XXX-21
251	Letícia Helena P da Silva Oliveira	CPF: 057.208.XXX-11
252	Letícia Mendes de Souza	CPF: 161.719.XXX-09
253	LIBCAR – Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis	CNPJ: 30.993.XXX/0001-65
254	LIGA CULTURAL AFRO-BRASILEIRA – Arena Cultural da Ilha Grande	CNPJ: 07.554.XXX/0001-28
255	Lila Lima de Melo	CNPJ: 17.507.956/0001-87
256	Lilian Honorato	CPF: 000.425.XXX-05
257	Lina Maria Oliveira da Silva	CPF: 746.080.XXX-97
258	Luan Ricardo Aboud Marques Casado	CPF: 127.749.XXX-02
259	Lucas Bezerra de Souza	CPF: 166.673.XXX-20
260	Lucas da Costa Ovídio – Grupo Nosso Som	CPF: 131.805.XXX-47
261	Lucas Matheus Pires	CPF: 140.149.XXX-37
262	Lucas Oliveiras Borges do Couto	CPF: 102.470.XXX-50
263	Lucca Vargas Baral	CPF: 161.732.XXX-30
264	Lucia Rangel	CNPJ: 03.092.XXX/0001-24
265	Lúcia Waldeck Garcia	CPF: 027.967.XXX-47
266	Luciana Rodrigues da Silva	CPF: 027.963.XXX-42
267	Luciane de Carvalho Silva	CPF: 889.461.XXX-04
268	Luciano Araújo – Quintal do Circo	CNPJ: 17.143.XXX/0001-35
269	Luis Carlos do Nascimento Pinto	CPF: 123.013.XXX-30
270	Luis Carlos Gesuino Muniz	CPF: 963.615.XXX- 53
271	Luiz Alberto da Fonseca	CPF: 432.234.XXX-30
272	Luiz Carlos Cordeiro de Oliveira	CPF: 255.511.XXX-53
273	Madalena Silva Fonseca	CPF: 909.239.XXX-72
274	Mambucaba Cultura e Arte – André Fernando das Neves	CPF: 008.273.XXX-35
275	Manoel Querino Camara Neto	CPF: 261.000.XXX-20
276	Marcelo da Rosa Alves	CPF: 125.335.XXX-84
277	Marcelo Gonçalves Tavares	CPF: 838.490.XXX-04
278	Marcelo L de Barros Junior	CPF: 156.973.XXX-23
279	Marcelo Santos Pires	CPF: 120.081.XXX-58
280	Marcio Luis de Melo	CPF: 404.339.XXX-34
281	Marco Antonio Silva do Nascimento	CPF: 917.138.XXX-72
282	Marcos Ferreira	CPF: 118.994.XXX-10
283	Marcos Antonio Barbosa Russoni	CPF: 758.477.XXX-20

Geral

284	Márcia Cristina Small Brasil	CPF: 943.427.XXX-15
285	Márcia Teixeira Rocha	CNPJ: 36.994.XXX/0001-11
286	Marcilene da Conceição Pinto	CPF: 814.355.XXX-15
287	Maria Aparecida Dias Freitas dos Santos	CPF: 908.804.XXX-00
288	Maria Aparecida Guimarães da Silva	CPF: 471.511XXX-72
289	Maria Aparecida Sales da Silva	CPF: 889.234.XXX-49
290	Maria Beatriz Costa Benevolo	CPF: 807.551.XXX-04
291	Maria da Conceição Cunha Dantas	CPF: 967.106.XXX-15
292	Maria das Graças Henrique – Kaisa Kar	CPF: 429.476.XXX-87
293	Maria das Roes Silva do Nascimento	CPF: 497.509.XXX-68
294	Maria de Lourdes Silveira de Oliveira	CPF: 008.317.XXX-76
295	Maria Dirce Waldeck da Silva	CPF: 842.603.XXX-68
296	Maria do Amparo e Silva	CPF: 613.972.XXX-87
297	Maria do Carmo Rodrigues Jordão	CPF: 553.172.XXX-53
298	Maria do Parto Quaresma	CPF: 755.870.XXX-68
299	Maria Francinete da Silva Conceição	CPF: 462.903.XXX-87
300	Maria Gorete da Silva Nascimento	CPF: 141.410.XXX-56
301	Maria José Castello Branco Figueiredo	CPF: 027.917.XXX-00
302	Maria Lucia de Almeida	CPF: 118.529.XXX-15
303	Maria Lucy Menon Sodré	CPF: 047.471.XXX-43
304	Maria Onice Soares	CPF: 924.563.XXX-04
305	Maria Ritha Silva Marques Leal	CPF: 155.660.XXX-30
306	Mariana Souza de Carvalho	CPF: 161.371.XXX-02
307	Marina Gonçalves	CPF: 105.574.XXX-29
308	Marlene Ponciano	CPF: 116.426.XXX-79
309	Marleti do Nascimento Lima	CPF: 073.359.XXX-55
310	Maykon Renan	CPF: 113.565.XXX-85
311	Margarete Regina dos Santos Nogueira	CPF: 008.253.XXX-29
312	Margareth de Lima Cruz	CPF: 958.060.XXX-34
313	Mateus de Souza Soares	CPF: 159.503.XXX-26
314	Maurício Martins de Souza	CPF: 009.559.XXX-17
315	Mauro Nask	CPF: 114.575.XXX-24
316	Mauro Thimóteo Galvão	CPF: 914.069.XXX-53
317	Maxwel Lino dos Santos	CNPJ: 35.672.XXX/0001-55
318	Meganne Model Meganne Scool	CNPJ: 23.338.XXX/0001-10
319	Milena Waldeck da Silva	CPF: 124.353.XXX-01

Geral

320	Moacir Moreira Saraiva Nome Artístico: Moacir Saraiva	CPF: 614.469.XXX-68
321	Mônica Dadario Santana	CPF: 092.478.XXX-31
322	Musa Paradisiaca Feira Itinerante de Economia Criativa	CPF: 345.464.XXX-03
323	Murilo Henrique Conceição do Valle	CPF: 116.580.XXX-46
324	Naide de Oliveira Conte	CPF: 027.849.XXX-95
325	Neiva Buscarons dos Santos	CNPJ: 27.771.XXX/0001-90
326	Neiva Rodrigues Ferreira – Art Encantar	CPF: 008.287.XXX-00
327	Neusa Maria dos Santos	CPF: 889.436.XXX-91
328	Nizio Lopes da Silva	CPF: 836.906.XXX-00
329	Noemi Dayse Dutra	CPF: 889.454.XXX-68
330	Oca Tamoia	CPF: 047.471.XXX-43
331	Oseas Manoel dos Santos	CPF: 470.135.XXX-72
332	Pablo Hernan Baccaro	CPF: 054.935.XXX-80
333	Paloma Amorim Vieira	CPF: 171.615.XXX-00
334	Patrícia Alexandre da Silva	CPF: 080.220.XXX-21
335	Patrícia Regina Rosa Salazar	CPF: 112.085.XXX-84
336	Patricia Simone Dal-Col	CPF: 003.878.XXX-18
337	Paula Maria de Queiroz Rosa	CPF: 845.131.XXX-34
338	Pedro Henrique de Souza Theodoro da Silva	CPF: 161.108.XXX-36
339	Pedro Paulo Pereira da Silva	CPF: 135.591.XXX-61
340	Peter Paulino Souza	CPF: 154.607.XXX-73
341	Rafael Correa Bitencort	CPF: 127.298.XXX-92
342	Rafaela Soares dos Santos de Queiroz	CPF: 146.371.XXX-17
343	Ramon Cruz de Souza – Grupo Artêros	CPF: 137.918.XXX-10
344	Raquel Pinheiro de Oliveira	CPF: 046.292.XXX-70
345	Regina Anália Ferreira	CPF: 326.947.XXX-00
346	Renata das Neves Braz	CPF: 004.615.XXX-95
347	Renato Alcântara da Fonseca	CPF: 449.105.XXX-04
348	Renato Dias Moura	CNPJ: 38.312.XXX/0001-64
349	Renato Fiuza de Moraes	CPF: 068.663.XXX-73
350	Renato Romero Rodrigues	CPF: 161.639.XXX-20
351	Revolução X	CPF: 162.248.XXX-60
352	Ricardo Martins de Moraes	CPF: 029.874.XXX-83
353	Richard Marx Rodrigues Nascimento	CPF: 145.472.XXX-06
354	Rita de Cassia Nobrega dos Santos	CPF: 613.623.XXX-15

Geral

355	Rita Maria da Silva Miranda	CPF: 242.364.XXX-06
356	Roberta Viana Rosa Vicente Luiz	CPF: 046.407.XXX-39
357	Roberto Couto Vieira	CPF: 027.927.XXX-03
358	Robson Jasmim Pereira	CPF: 889.426.XXX-49
359	Rodney Dias	CPF: 990.361.XXX-34
360	Rodrigo Camacho & A Turma do Vinil	CPF: 074.672.XXX-66
361	Rodrigo da Costa Almeida Luiz	CPF: 096.013.XXX-35
362	Rodrigo Porto dos Santos	CPF: 069.277.XXX-98
363	Rodrigo Rodrigues Camacho	CPF: 074.672.XXX-66
364	Rodrigo Silva de Oliveira	CPF: 111.638.XXX-86
365	Rogéria Severino Silva	CPF: 026.807.XXX-32
366	Ronaldo Alves de Oliveira	CPF: 996.501.XXX-91
367	Rosane Ribeiro Cerqueira	CPF: 085.559.XXX-32
368	Roseli Costa	CPF: 008.294.XXX-21
369	Rosilene da Guia Pereira	CPF: 041.008.XXX-21
370	Rozirene de Oliveira Braga	CPF: 877.660.XXX-44
371	Salette Jordão Elias	CPF: 394.281.XXX-04
372	Samuel Luciano Assunção	CPF: 889.587.367-04
373	Sander Junio Fernandes Prudente	CPF: 116.082.XXX-51
374	Sandra de Andrade	CPF: 757.871.XXX-20
375	Sarah Marques Messias	CPF: 092.570.XXX-78
376	Sebastião Nascimento	CPF: 799.420.XXX-87
377	Severina Pereira da Silva	CPF: 008.315.XXX-61
378	Sheyla de Fátima Lemos Klautau	CPF: 844.044.XXX-91
379	Silvia Alice de Carvalho Soares	CPF: 688.831XXX-34
380	Simone Moreira Carmelio	CPF: 008.327.XXX-61
381	Sirléa Aparecida Alencar Furtado	CPF: 008.286.XXX-26
382	Sineia Patricia Santana Ramos de Souza	CPF: 078.644.XXX-58
383	Sofia de Freitas Bezerra	CPF: 090.630.XXX-62
384	Suelem Peres do Nascimento Ramos	27.798.XXX/0001-64
385	Sueli Julião Galdino Tenório	CPF: 568.525.XXX-91
386	Sueli Marques Messias	CPF: 797.680.XXX-72
387	Swami Moratelli Bulhões dos Santos	CPF: 105.351.XXX-09
388	Talison Santos de Oliveira	CPF: 156.271.XXX-60
389	Talita da Conceição Santos	CPF: 122.772.XXX-17
390	Tamires Fernandes	CPF: 161.677.XXX-89
391	Tereza Cristina Braz Graciano Almeida	CPF: 614.055.XXX-68
392	Tereza de Jesus Barbosa Pinheiro	CPF: 202.257.XXX-49

Geral

393	Tereza Duarte de Carvalho	CPF: 613.975.XXX-53
394	Thaís Miranda Jonko	CNPJ: 21.288.XXX/0001-05
395	Thales Pançardes de Mello	CNPJ: 24.204.XXX/0001-10
396	Thiago Almeida de Oliveira	CPF: 055.378.XXX-67
397	Thiago Carneiro do Rosário	CPF: 114.802.XXX-01
398	Thiago dos Santos Arruda	CPF: 152.226.XXX-00
399	Thyago Fernandes Ramos	CPF: 129.403.XXX-77
400	Thiago Goulart dos Santos	CPF: 125.196.XXX-50
401	Tiago Silva Barbosa	CPF: 138.102.XXX-60
402	Tomaz Vargas Barros	CPF: 157.994.XXX-10
403	Tunnay Adles Dias	CPF: 137.989.XXX-10
404	Ulisses Figueiredo Tavares	CPF: 000.890.XXX-64
405	Valéria De Moura Santos	CPF: 053.994.XXX-08
406	Valmir Manoel dos Santos	CPF: 009.739.XXX-24
407	Vanessa Lima de Almeida	CPF: 027.969.XXX-52
408	Vanuza Silva Rego Travasso	CPF: 002.884.XXX-69
409	Vera Lucia de Abreu Moschen	CPF: 008.314.XXX-05
410	Vera Lucia dos Santos Nascimento	CPF: 298.641.XXX-04
411	Verônica Lúcia de Farias	CPF: 036.386.XXX-17
412	Vitor Oliveira de Araújo Rocha	CPF: 121.013.XXX-48
413	Vitor Penajoia Oliveira	CPF: 162.177.XXX-32
414	Vitória Lopes Soares Cordeiro	CPF: 163.742.XXX-70
415	Viviane de Oliveira do Nascimento	CNPJ: 22.466.XXX/0001-25
416	Wagner Nina da Silva	CPF: 495.591.XXX-15
417	Wagner Rodrigues	CPF: 161.975.XXX-10
418	Wellington Jerônimo Pereira	CPF: 128.951.XXX-94
419	Wellington Rocha Silva de Santana	CPF: 132.004.XXX-81
420	William Cesar Pires de Oliveira	CPF: 053.564.XXX-00
421	William Gama de Souza	CPF: 098.195.XXX-10
422	Wilson Dutra do Rosário	CPF: 614.396.XXX-68
423	Winyara da Rocha Pravato	CNPJ: 31.045.XXX/0001-96
424	Wosenclever Pena dos Santos	CPF: 607.067.XXX-68
425	Zuleide Rodrigues	CPF: 102.923.XXX-26

RESOLUÇÃO SFI Nº 006/2020

Dispõe sobre Implementação de Rotina para Atendimento das Disposições da Lei Federal nº. 13.874/2019 (Lei de Declaração de Direitos de Liberdade Econômica) e Resolução GSIM nº. 59, de 12 de agosto de 2020 e Lei nº. 3.758 de 13 de junho de 2018, para simplificação do Registro e da Legalização do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, quanto as Rotinas de atendimento, e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições previstas pela legislação municipal em vigor, e

CONSIDERANDO os termos do inciso II do artigo 5º e parágrafo 1º, da Lei 3.758 de 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42 e os incisos de I a X, da Lei 3.758 de 13 de junho de 2018, quanto a criação da Sala do Empreendedor e sua finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para atendimento a Lei nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para atendimento a Resolução CGSIM nº. 59, de 12 de agosto de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que o atendimento ao Microempreendedor Individual – MEI, para fins de abertura, alteração, encerramento e demais orientações, será realizado através da Sala do Empreendedor, da Secretaria-Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – Todo procedimento será viabilizado através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) e do Sistema REGIN – JUCERJA (www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Regin).

Parágrafo único – Fica dispensada a pesquisa prévia de viabilidade quando a atividade realizada pelo empreendedor for exclusivamente digital e como Ponto de Referência.

Art. 3º – O Cadastramento para o Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado de emissão do Alvará, nos termos do artigo nº. 17, da Resolução CGSIM nº. 59/2020, considerando a emissão do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença.

Parágrafo único – Quando se tratar de atividade de prestação de serviços, a autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica deverá ser solicitada através do site www.spe.rj.gov.br.

Art. 4º - Para fins de acompanhamento e análise, dos cadastros dos MEIs, a Secretaria-Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a cada 2(dois) meses, até 15(quinze) dias após o encerramento desse período, deverá fazer um levantamento para verificação dos cadastros referentes as atividades que necessitam de vistoria.

§ 1º – Identificada a necessidade de vistoria, deverá ser encaminhado expediente ao Departamento de Posturas da Secretaria de Segurança Pública, para verificar quanto aos requisitos legais para exercício da atividade.

§ 2º – Quanto à vistoria, deverão ser observados os critérios da dupla visita, para instruir a Empreendedor que deverá atender aos requisitos legais para exercício da atividade e localização e a segunda visita, quando não atendimento aos requisitos legais do Município e outros Órgãos, notificar quanto cancelamento da dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Art. 5º – As rotinas estabelecidas nesta Resolução poderão ser, a qualquer tempo, atualizadas, acrescentadas e redimensionadas, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e adequação de novos ordenamentos e cumprimento a

novos dispositivos legais.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, 16 de outubro de 2020.

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 007/2020/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores REGINA COELI LIMA BRAZ, matrícula nº 25827 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula 26744, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da renovação da assinatura do jornal O GLOBO, decorrente do processo 2020008093, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a EDITORA GLOBO, que tem por objeto a eventual contratação do serviço de assinatura anual do jornal O GLOBO impresso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 541/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER o servidor GABRIEL DE ANDRADE ROMÃO, Agente Administrativo, Matrícula 27037, para o Instituto do Meio Ambiente de Angra dos Reis, a partir de 24 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 542/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CARLOS RIBEIRO FRANCISCO, matrícula 26341, para ocupar, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2020, durante as férias do titular Douglas Ferreira Barbosa, matrícula 7058229.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020/REMARCADO

PROCESSO Nº 2020009495

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários necessários ao processamento e pagamento da folha de pagamento dos agentes públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis, bem como à realização de pagamentos de terceiros e a outras operações bancárias.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/10/2020, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA: O novo Edital alterado e seus anexos podem ser retirados no

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020/REMARCADO

PROCESSO Nº 2020009495

O Município de Angra dos Reis vem, através do Pregoeiro, tornar público que a sessão do pregão presencial, previsto para o dia 15/10/2020 às 10:00 horas, referenciado encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 16 de outubro de 2020.

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra
PREFEITURA